Oliveira & Costa
ADVOGADOS

AO JUIZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo n. 0316258-88.2019.8.24.0038

OLIVEIRA E COSTA ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 21.041.532/0001-47, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina sob o n. 2286, com sede à Rua Colon, n. 1200, Joinville/SC, CEP 89.216-401, neste ato representada pelos sócios administradores **Dr. CLEBER GLEIDSON DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 27.588 e **Dr. DANIEL DE OLIVEIRA**, casado, advogado e professor, inscrito na OAB/SC sob o n. 26.708, ambos com endereço profissional na Rua Colon, n. 1200, Joinville/SC, CEP 89.216-401, telefone (47) 3029 0302, e-mail oliveiraecosta@ocadvocacia.com.br, administradora judicial da **MASSA FALIDA DE CIPLA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 84.683.515/0001-23, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n. 1619, Bucarein, Joinville/SC, nomeada nas páginas 1607/1621, comparecem respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar e requerer, o quanto segue:

A Administração Judicial, conforme já registrado nos autos, havia requerido o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação do plano de realização do imóvel de matrícula nº 191.274, localizado no Município de Sumaré/SP.

Contudo, até o presente momento, não foi possível concluir o referido plano, em razão da necessidade de aprofundamento na análise mercadológica imobiliária da região, com o objetivo de maximizar os recursos da massa falida objetiva, conforme os princípios da eficiência e da preservação patrimonial.

Diante disso, requer-se a renovação do prazo, com a concessão de mais 10 (dez) dias, para que a Administração Judicial possa apresentar ao MM. Juízo pelo menos duas alternativas de venda judicial, devidamente fundamentadas e compatíveis com os interesses da massa.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

De Joinville à Jaraguá do Sul, 21 de julho de 2025.

OLIVEIRA & COSTA ADVOCACIA E CONSULTORIA

CNPJ n. 82.151.713/0001-10

Cleber Gleideson da Costa

OAB/SC 27.588

Daniel de Oliveira

OAB/SC 26.708